

Presidência do Governo

Despacho n.º 664/2025 de 20 de março de 2025

O Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores – SIADAPRA, prevê, no seu artigo 58.º, a constituição de um Conselho Coordenador de Avaliação, junto de cada departamento.

Nos termos do referido normativo legal, o Conselho Coordenador de Avaliação é presidido pelo dirigente máximo, designado para o efeito pelo respetivo membro do Governo Regional, e integra o responsável pela gestão dos recursos humanos e demais dirigentes máximos do departamento, assim como o chefe de gabinete, quando tenha competências delegadas em matéria de pessoal.

Neste contexto, importa assegurar o funcionamento Conselho Coordenador de Avaliação da Presidência do Governo Regional, tendo em conta as alterações decorrentes da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, bem como a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, e atento o disposto na alínea a) do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril:

1 - Designo para integrarem o Conselho Coordenador de Avaliação da Presidência da Governo Regional os seguintes membros:

- Teresa Augusta Carvalho Madruga, Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional, que preside;
- Ricardo Alberto Pereira Madruga da Costa, Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional;
- Duarte Manuel Carreiro Pimentel, Técnico Superior Especialista do Gabinete do Presidente do Governo Regional;
- Alexandra Maria do Couto Pereira, Consultora-coordenadora do Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional;
- Octávio Manuel Melo Torres, Diretor Regional da Cooperação com o Poder Local.

2 – É revogado o Despacho n.º 28/2025, de 10 de janeiro de 2025, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2025.

18 de março de 2025. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.